



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**DECRETO Nº 3.950**  
de 29 de Junho de 2018.

**“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”**

**Paulo Fernando Barufi da Silva**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.032.580,00 (um milhão, trinta e dois mil e quinhentos e oitenta reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2194 de 29 de Novembro de 2017.

Orgao	Economica	Funcional	Acao	Fonte	Despesa	Descricao	Valor Lancado
05.10.00	3.3.90.39.00	04 122 7001	2234	01	00086	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	69.550,00
03.11.00	3.3.90.39.00	06 181 8005	2267	01	00626	MANUTENCAO DA GUARDA MUNICIPAL	1.200,00
08.11.00	3.3.90.39.00	10 301 1001	2702	01	00244	ATENCAO BASICA DA SAUDE	20.330,00
05.10.00	3.3.90.30.00	04 122 7001	2234	01	00083	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.800,00
08.11.00	3.3.90.30.00	10 301 1001	2702	01	00238	ATENCAO BASICA DA SAUDE	28.950,00
03.10.00	3.3.90.30.00	06 122 8005	2276	01	00034	GESTAO DA SEGURANCA PUBLICA	1.750,00
02.10.00	3.3.90.30.00	04 122 7001	2234	01	00005	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007	2152	01	00148	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	7.900,00
08.12.00	3.3.90.39.00	10 302 1003	2010	01	00958	MANUTENCAO DE UNIDADE MOVEIS DE ATENDIMENTO	16.400,00
10.10.00	4.4.90.52.00	15 452 5010	2283	01	00497	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS E INFRA ESTRUTRA	50.000,00
07.10.00	3.3.90.39.00	08 244 4007	2152	02	01763	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	18.000,00
08.11.00	4.4.90.52.00	10 301 1001	2702	02	01558	ATENCAO BASICA DA SAUDE	200.000,00
08.11.00	4.4.90.52.00	10 301 1001	2702	01	00252	ATENCAO BASICA DA SAUDE	162.700,00
08.11.00	4.4.90.52.00	10 301 1001	2702	05	00820	ATENCAO BASICA DA SAUDE	200.000,00
08.11.00	4.4.90.52.00	10 301 1001	2702	01	00252	ATENCAO BASICA DA SAUDE	41.500,00
13.10.00	4.4.90.52.00	13 392 3006	2103	01	00593	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	40.000,00
08.10.00	3.3.90.30.00	10 122 1009	2039	01	00206	MANUTENCAO E PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE SAUDE	7.900,00
07.10.00	3.3.90.36.00	08 244 4007	2152	01	00143	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	39.000,00
02.13.00	3.3.90.36.00	08 244 7001	2237	01	01217	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO PROCON	18.000,00
11.10.00	3.1.90.16.00	15 451 5011	2303	01	00669	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	12.000,00
06.10.00	3.1.90.16.00	04 122 7001	2234	01	00094	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	11.200,00



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

07.10.00	3.1.90.11.00	08 244 4007	2152	05	01807	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	10.300,00
07.10.00	3.1.90.11.00	08 244 4007	2152	05	01805	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	10.000,00
01.11.00	3.1.90.94.00	03 91 7003	2239	01	01647	APOIO AO PODER JUDICIARIO	9.400,00
02.13.00	3.3.90.49.00	08 244 7001	2237	01	01138	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO PROCON	8.400,00
01.14.00	3.3.90.36.00	04 122 7001	2234	01	01767	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	8.000,00
02.13.00	3.1.90.94.00	08 244 7001	2237	01	01131	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO PROCON	6.300,00
07.10.00	3.1.90.11.00	08 244 4007	2152	05	01804	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	5.800,00
08.14.00	3.3.90.36.00	10 304 1004	2019	01	01776	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	5.000,00
02.10.00	3.3.90.49.00	04 122 7001	2234	01	00010	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.000,00
02.11.00	3.1.90.16.00	04 122 7001	2234	01	00014	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.000,00
02.13.00	3.1.90.16.00	08 244 7001	2237	01	01218	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO PROCON	3.000,00
02.10.00	3.1.90.16.00	04 122 7001	2234	01	00003	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.200,00
							<b>1.032.580,00</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2194 de 29 de Novembro de 2017.

Orgao	Economica	Funcional	Acao	Fonte	Despesa	Descricao	Valor Lancado
08.12.00	4.4.90.51.00	10 302 1003	1001	02	00284	ATENCAO ESPECIALIZADA E DE URGENCIA A SAUDE	877.980,00
08.14.00	3.3.90.30.00	10 305 1004	2025	01	00919	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPID.	8.000,00
02.10.00	3.3.90.46.00	04 122 7001	2234	01	00009	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.200,00
01.11.00	3.3.90.36.00	03 091 7003	2239	01	01585	APOIO AO PODER JUDICIARIO	9.400,00
11.10.00	3.3.90.30.00	15 451 5011	2303	01	00501	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	31.600,00
07.10.00	3.3.90.30.00	08 244 4007	2152	05	00786	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	26.100,00
01.10.00	3.1.90.11.00	04 122 7001	2234	01	01638	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	35.300,00
07.10.00	3.3.90.32.00	08 244 4007	2152	01	00140	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSIST. SOCIAL	39.000,00
							<b>1.032.580,00</b>

**Art. 3º.** Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.194, de 29 de novembro de 2017.



# *Prefeitura do Município de Jandira*

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 29 de Junho de 2018.

**Paulo Fernando Barufi da Silva**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**Paulo Roberto dos Santos**  
Secretário de Governo